

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 942/2020**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de **R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, nas dotações orçamentárias consignadas no Anexo I desta lei.

**Art. 2º.** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 453.405,28**

**(quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)** decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019**.

**Art. 3º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei

Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, e dá outras providências”, Lei Municipal nº 925, de 24 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de março de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
ANEXO I - CRÉDITO										
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES										
Unidade: 10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Crédito Especial - Lei nº 942, de 17 de março de 2020.								Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00		
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 15	URBANISMO									
Sub-Função: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Programa: 0017	DESENVOLVIMENTO URBANO									
Projeto: 1041	Construção de Pórtico na entrada da Cidade									
		F	1990				453.405,28			453.405,28
TOTAL							453.405,28			453.405,28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
Unidade: 10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							
Crédito Especial - Lei nº 942, de 17 de março de 2020.							
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Função: 15	URBANISMO						
Sub-Função: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0017	DESENVOLVIMENTO URBANO						
Projeto: 1041	Construção de Pórtico na entrada da Cidade	F	1990	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.405,28	453.405,28
TOTAL							453.405,28

**Publicado por:**  
**Douglas Medeiros de Araujo**  
**Código Identificador:387AF3F6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2020. Edição 2233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>